

LEI MUNICIPAL Nº 337, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018.

SANCIONADA EM

27/11/2018.

“Autoriza o Prefeito Municipal a doar terreno do Município à Associação Comunitária dos Pequenos Agricultores da Comunidade de Matinha e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÍCERO DANTAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei Orgânica desta Municipalidade, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Prefeito Municipal a doar à Associação Comunitária dos Pequenos Agricultores da Comunidade de Matinha o terreno situado no Povoado Betânia, município de Cícero Dantas, que tem os seguintes limites e dimensões: 4 metros de largura por 7 metros de comprimento, confrontando com o Sr. Antônio Gonçalves dos Santos, CPF: 258.475.198-42 (**ao lado direito**); o Sr. José Raimundo de Santana, CPF: 580.688.215-20 (**ao lado esquerdo**); tendo **à frente** a Praça da Igreja e (**ao fundo**) o Posto de Saúde.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir da data da sanção.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÍCERO DANTAS, Estado de Bahia, em 27 de Novembro de 2018.

RICARDO ALMEIDA NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal